



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução N.º 012/2020 - CONSEPE

Aprova a alteração do número de vagas do curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CS n.º 17, de 13 de março de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Sociais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46 – que versam especificamente sobre Projetos Pedagógicos de Cursos – do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN –, aprovado pela Resolução n.º 26/2017 – CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Núcleo Docente Estruturante – NDE - e da Plenária do Departamento de Ciências Sociais e Política, sobre o funcionamento do Curso de Ciências Sociais em dois turnos distintos, sendo o Bacharelado no turno matutino e a Licenciatura no turno noturno;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N.º 5.727/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o número de vagas iniciais do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura, de 26 para 40 vagas, passando a vigor a partir do semestre letivo de 2021.1.

Art. 2.º Determinar à Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais Campus Central, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação

Sala das Sessões dos Colegiados, em 04 de março de 2020.

Prof^ª. Dr^ª Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof ^ª . Alexsandra Ferreira Gomes
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof ^ª . Fernanda Marques de Queiroz
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof ^ª . Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof ^ª . Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	Disc. Arthur Ebert Dantas dos Santos
Prof ^ª . Verônica Palmira Salme de Aragão	Disc. Alcivan Batista de Moraes Filho
Prof ^ª . Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson	TNM. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges
Prof. José Mário Dias	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	TNS. Renato André de Araújo Sousa